

natura **musical** edital nacional **2010**
regulamento



A NATURA E A MÚSICA

A Natura se identifica com todos aqueles que se comprometem com a construção de um mundo melhor. Para nós, mais que uma inspiração, esse é um ideal concreto, possível a partir da melhor relação das pessoas consigo mesmas, com as outras, com o ambiente e com o planeta.

Isso é o que chamamos de experiência do bem estar - estar bem.

Bem-estar é a relação harmoniosa, agradável, do indivíduo consigo mesmo, com seu corpo.

Estar bem é a relação empática, bem-sucedida, prazerosa, do indivíduo com o outro, com a natureza da qual faz parte e com o todo.

A música é a própria expressão da relação Bem Estar Bem. Porque é capaz de nos tocar, em todos os sentidos. Porque é única e, ao mesmo tempo, universal. É experiência que se faz plena individual e coletivamente. Porque é, por natureza, transformadora. Nasce dos encontros de sonoridades, culturas, histórias e pessoas – e modifica-se a partir de cada uma delas.

NATURA MUSICAL

A música como genuína expressão do Bem Estar Bem nos levou a criar o Natura Musical, em 2005. Nossa intenção foi não apenas despertar os sentidos para o poder da música, mas, sobretudo, contribuir para estimular e difundir a música brasileira.

Com 5 anos de história, o Natura Musical cresceu em abrangência e importância: contabilizando mais de 130 projetos já apoiados, o programa agora vive seu maior alcance, lançando outras duas formas de contato com a nossa música – o Portal e a Rádio Natura Musical. Novos canais que complementam a atuação dos editais e patrocínios e deixam a música brasileira mais perto de cada um de nós.

Se você tem um projeto que representa nossa música, tão plural e, ao mesmo tempo, tão brasileira, inscreva-o no Edital Nacional 2010. Para participar, é importante ler atentamente o regulamento a seguir, que orienta todo o processo de inscrição.

EDITAIS NATURA MUSICAL

Os editais de seleção de projetos do Natura Musical têm por objetivo estimular e difundir a música que vem da combinação dos infinitos ritmos brasileiros com musicalidades universais. Música da nossa terra, mas que se espalha e se transforma no contato com os cantos de todo planeta.

Essa música se mostra em muitos estilos e formatos, por isso o Natura Musical prestigia iniciativas de várias naturezas: seja a gravação de um disco, a realização de uma pesquisa, a produção de um livro, a realização de um show ou festival, a produção de um filme ou ação educativa. O importante é que seu trabalho revele a música brasileira em toda sua inventividade e amplitude. Esperamos, com cada projeto, poder compartilhar o valor de uma brasilidade com significado original e relevância universal.

EDITAL NACIONAL EDIÇÃO 2010

ÁREAS ARTÍSTICAS BENEFICIADAS

O Edital beneficiará projetos que valorizem a música brasileira.

Serão aceitas propostas específicas da área musical, como shows, festivais e produção de CD e DVD, e também propostas multi-áreas que tenham como tema principal a música brasileira, como espetáculos cênico-musicais, livros, documentários e ações educativas.

PRINCÍPIOS VALORIZADOS

Serão apoiados projetos que contemplem iniciativas:

- **Inovadoras:** projetos originais, criativos e, preferencialmente, inéditos no cenário cultural brasileiro
- **Reconhecidas:** projetos de excelência artística amplamente reconhecida pela crítica especializada
- **Pra Toda Gente:** projetos que possam ser apreciados por qualquer pessoa, independente de níveis socioeconômicos, escolaridade, idade, sexo e nacionalidade

PROPONENTES

A inscrição de projetos para o Edital Nacional 2010 do Natura Musical será gratuita e aberta a pessoas físicas e jurídicas, sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

Poderão se inscrever, por exemplo, produtores e promotores artísticos e culturais, companhias e outras instituições que desenvolvam atividades artísticas e culturais.

DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Inscrição

De 1º de junho a 1º de agosto de 2010.

Seleção

De agosto a outubro de 2010.

Divulgação dos resultados

Novembro de 2010.

INSCRIÇÃO DE PROJETOS

As inscrições deverão ser realizadas por meio do site: www.naturamusical.com.br; em que os proponentes deverão preencher formulário eletrônico, contendo:

- Informações sobre o responsável pelo projeto
- Informações sobre a instituição, empresa ou associação proponente
- Informações sobre o projeto

Caso o proponente não possa preencher o formulário pela internet, deverá entrar em contato com a equipe de atendimento para ser orientado quanto aos procedimentos de inscrição não eletrônica.

Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail. Projetos recebidos dessa forma serão automaticamente desclassificados do processo de seleção deste Edital.

ATENDIMENTO A PROPONENTES

Os proponentes poderão entrar em contato com o atendimento dos Editais Natura Musical por meio do telefone 11 3146-0970 ou e-mail edital@naturamusical.com.br. O serviço funciona de segunda a sexta, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 18h, durante o período de inscrição (de 1º de junho a 1º de agosto de 2010).

Toda a comunicação realizada pela equipe de atendimento será feita por meio do e-mail e telefone do coordenador do projeto cadastrado no formulário.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação das propostas encaminhadas ao Edital Nacional 2010 do Natura Musical será realizada em cinco etapas:

Etapa 1: Validação da Adequação ao Programa

Uma consultoria especializada contratada pela Natura examinará os conteúdos para checar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos neste Regulamento. Os projetos válidos serão encaminhados para a segunda etapa de análise.

Etapa 2: Análise Técnica

Com base nos critérios estabelecidos neste Edital, a consultoria especializada analisará as propostas válidas e adequadas ao Programa e encaminhará para a Comissão de Especialistas as propostas priorizadas de acordo com sua análise.

Etapa 3: Comissão de Especialistas

Uma comissão formada por três especialistas da área musical e cultural avaliará as propostas que passaram pela Análise Técnica e recomendará à Natura os projetos que considerar mais alinhados aos conceitos e critérios deste Edital e às crenças e valores da Natura.

Os nomes dos componentes da Comissão de Especialistas serão comunicados a todos juntamente com a divulgação dos resultados finais da seleção de projetos.

Etapa 4: Certificação de Projetos

Nesta etapa, a consultoria especializada entrará em contato direto com os proponentes dos projetos recomendados pela Comissão de Especialistas para pedir esclarecimentos ou confirmar as informações apresentadas. Este contato não significará garantia de patrocínio ao projeto.

No caso de projetos inscritos na categoria Fomento à Música (vide as categorias beneficiadas pelo Edital na página 6), também será verificada, neste momento, a situação de aprovação na Lei Rouanet ou Lei do Audiovisual.

Propostas inscritas na categoria Fomento à Música que não tiverem obtido a aprovação nas leis de incentivo até o último dia da etapa de Certificação de Projetos, prevista para a primeira semana de outubro de 2010, não serão encaminhadas para a próxima etapa de seleção. Portanto, é recomendado que os proponentes se organizem para obter a aprovação de seus projetos nas leis de incentivo até dia 30 de setembro de 2010.

Etapa 5: Comissão Estratégica

As propostas recomendadas pela Comissão de Especialistas e que forem validadas na Certificação de Projetos serão submetidas à análise da Comissão Estratégica, composta por uma consultoria especializada e executivos da Natura, que fará a escolha final dos projetos a serem patrocinados.

Após a aprovação dos projetos pela Comissão Estratégica, a Natura entrará em contato com os proponentes para iniciar o processo de formalização do patrocínio.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre as etapas de seleção. As questões eventualmente não previstas neste Regulamento serão decididas pela consultoria especializada e executivos da Natura a seu exclusivo critério.

CATEGORIAS

O Edital Nacional 2010 do Natura Musical permite inscrição em duas categorias:

- Categoria Fomento à Música
- Categoria Turnês Nacionais

A Categoria Fomento à Música, estabelecida desde 2005, visa fomentar iniciativas de excelência do cenário musical brasileiro, valorizando nosso rico patrimônio cultural.

Beneficia projetos de criação, produção, pesquisa, documentação, circulação, formação de público, e ações socioculturais e educativas, voltados para a música brasileira. O apoio a estes projetos ocorrerá por meio de recursos incentivados provenientes da Lei Rouanet ou da Lei do Audiovisual.

Já a Categoria Turnês Nacionais, criada em 2009, busca estimular o amplo envolvimento do público, promovendo grandes encontros entre a Natura, os artistas e platéias de todo o país.

Beneficia projetos de realização de turnê nas cinco regiões do país para divulgação de trabalhos inéditos de artistas ou grupos da música brasileira já reconhecidos pela crítica especializada e pelo público em geral. O apoio a estes projetos poderá ser realizado tanto por meio de recursos próprios da Natura quanto por recursos incentivados provenientes da Lei Rouanet.

É importante esclarecer que projetos de circulação, como circuitos menores de shows, e de artistas em fase de construção de carreira ou ainda não amplamente reconhecidos continuam sendo apoiados pela Categoria Fomento à Música.

Em caráter de exceção, a Natura se reserva o direito de alterar a categoria na qual o projeto foi inicialmente inscrito, quando avaliar que se enquadra melhor em categoria diferente da que se inscreveu. Neste caso, a Natura realizará os ajustes necessários para adequação da inscrição à nova categoria.

I. CATEGORIA FOMENTO À MUSICA

I.1 Tipos de projetos beneficiados

Visando estimular iniciativas musicais das mais diversas origens e formatos, a Natura apoiará ações em diferentes estágios de maturidade, como:

- Criação e produção. Exemplos: gravação de CD/DVD, montagem de espetáculo cênico-musical, produção de livro.
- Pesquisa e documentação. Exemplos: recuperação de documentos, digitalização de acervos, registro de manifestações culturais e artísticas tradicionais.
- Circulação e formação de público. Exemplos: festivais de música, mostras, circuitos de shows de pequeno e médio portes.
- Formação musical. Exemplos: oficinas, cursos, workshops, projetos socioculturais e educativos.

Independente do seu estágio, todos os projetos inscritos devem resultar em ações que permitam e estimulem o acesso do público.

1.2 Premissas

1.2.1

Todos os projetos inscritos deverão obrigatoriamente ter o registro no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) ou estar aptos à captação por meio da Lei Rouanet ou da Lei do Audiovisual.

1.2.2

Somente serão selecionados projetos que tenham obtido aprovação para a captação de recursos via Lei Rouanet ou Lei do Audiovisual até a conclusão da etapa de Certificação de Projetos, a ser realizada durante a primeira semana do mês outubro de 2010.

1.3 Valores de investimento

Poderão ser inscritos projetos de pequeno, médio e grande porte, que solicitem investimento da Natura com valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Um dos critérios de análise, detalhados em capítulo próprio deste documento, é a relação custo-benefício que compara o valor solicitado ao potencial de resultado do projeto.

São aceitos projetos cujo valor a ser captado seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) desde que o investimento solicitado à Natura não ultrapasse esta soma, sendo os excedentes provenientes de outras fontes de financiamento.

A quantia total investida pela Natura nesta seleção pública do programa Natura Musical, denominada Edital Nacional 2010, será de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas liberadas de acordo com a comprovação de resultados parciais e finais apresentados periodicamente pelo proponente. A forma e as etapas de comprovação de resultados e de liberação de recursos serão estudados e definidos em comum acordo no momento de contrato, segundo a natureza de cada projeto. A não apresentação de comprovantes ou o atraso não justificado dos trabalhos poderá, a critério exclusivo da Natura, implicar a suspensão ou cancelamento do patrocínio.

1.4 Período de realização

Os projetos poderão ter qualquer duração, desde que as fases a serem patrocinadas pelo Edital Nacional 2010 do Natura Musical ocorram entre os meses de dezembro de 2010 e dezembro de 2011.

1.5 Critérios de seleção

As etapas 2 e 3 do processo de seleção (vide página 5) serão baseadas nos seguintes critérios:

Peso 3

Adequação ao conceito Natura Musical: projetos que combinem a diversidade dos ritmos brasileiros com os conceitos sonoros universais. Que valorizem uma música que tenha origem na essência da nossa brasilidade, mas que se espalha e se transforma no contato com as diferentes culturas e sons de todo mundo.

Linguagem pra toda gente: projetos cujo conteúdo e formato possam ser apreciados por quaisquer pessoas, independente de níveis socioeconômicos, escolaridade, idade, sexo e nacionalidade.

Acessibilidade: projetos que possuam estratégias para garantir o acesso do público ao produto cultural resultante, seja pelo valor acessível, pela facilidade de acesso a canais de compra ou por outras estratégias coerente às características de cada projeto.

Peso 2

Inovação: projetos criativos, originais e, preferencialmente, inéditos no cenário cultural brasileiro, como projetos que tenham linguagem e conteúdo musical ou formas de circulação e distribuição inovadores.

Excelência: projetos que tenham qualidade artística reconhecida pela crítica especializada.

Relação custo-benefício: projetos com potencial de maior resultado cultural pelo menor custo.

Visibilidade: projetos com potencial de repercussão na mídia.

Peso 1

Potencial de mobilização: projetos que gerem expectativa e interesse do grande público e que prevejam ações de interatividade, proporcionando experiências prazerosas entre as pessoas e a música.

Sustentação: projetos que, por meio de seu histórico e estratégias, apresentem potencial de continuidade após o término do patrocínio da Natura.

Abrangência: projetos com grande alcance geográfico direto e indireto.

Viabilidade: projetos com plena possibilidade de realização, considerando histórico, referências dos realizadores e coerência de orçamento.

Em condições de igualdade qualitativa, serão priorizados projetos:

- de maior impacto sociocultural ou de maior relevância artística para o cenário musical brasileiro
- de maior extensão geográfica ou modulares e que tenham efeito multiplicador
- e com maior potencial de geração de visibilidade para a marca Natura

II. CATEGORIA TURNÊS NACIONAIS

2.1 Tipos de projetos beneficiados

Buscando promover momentos prazerosos que conectem nossos intérpretes às grandes platéias de todos os cantos do país, a Natura apoia a circulação, em território nacional, de shows de lançamento de trabalhos inéditos de artistas com trajetória reconhecida pela crítica e pelo público no cenário musical brasileiro.

Serão valorizados trabalhos inovadores e de excelência com potencial de impactar e mobilizar grandes públicos de todas as regiões do país e que compartilhem os mesmos valores e crenças da Natura.

2.2 Premissas

2.2.1

A turnê deverá ter, obrigatoriamente, objetivo de divulgar nacionalmente trabalhos musicais inéditos. Serão priorizados shows de lançamento de CDs ou DVDs.

2.2.2

A turnê deverá circular por, no mínimo, 10 (dez) cidades, abrangendo as 5 (cinco) regiões do Brasil.

2.2.3

A imagem dos artistas envolvidos não poderá estar vinculada a nenhuma outra marca empresarial no momento do patrocínio da Natura. Não serão apoiados, por exemplo, garoto-propaganda de qualquer empresa, marca ou produto.

2.3 Recomendação

Embora não haja obrigatoriedade, recomenda-se que os projetos obtenham aprovação para a captação de recursos pela Lei Rouanet.

2.4 Valores de investimento

Não há um limite de valor para propostas inscritas nesta categoria, no entanto, um dos critérios de análise dos projetos é a relação custo-benefício, que compara o valor solicitado ao potencial de resultado.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas liberadas de acordo com a comprovação de resultados parciais e finais apresentados periodicamente pelo proponente. A forma e as etapas de comprovação de resultados e de liberação de recursos serão estudados e definidos em comum acordo no momento de contrato, segundo as características de cada projeto. A não apresentação de comprovantes ou o atraso não justificado dos trabalhos poderá, a critério exclusivo da Natura, implicar a suspensão ou cancelamento do patrocínio.

2.5 Período de realização

Os projetos poderão ter qualquer duração, desde que as fases a serem patrocinadas pelo Edital Nacional 2010 da Natura ocorram entre janeiro e dezembro de 2011.

2.6 Critérios de seleção

As etapas 2 e 3 do processo de seleção (vide página 5) serão baseadas nos seguintes critérios:

Peso 3

Potencial de mobilização: projetos que gerem expectativa e interesse do grande público e que prevejam ações de interatividade, proporcionando experiências prazerosas entre as pessoas e a música.

Visibilidade: projetos com potencial de repercussão na mídia.

Excelência: projetos que tenham qualidade artística reconhecida, seja pelos artistas envolvidos, seja pelo histórico de trabalho do grupo.

Abrangência: projetos com grande alcance geográfico direto.

Linguagem pra toda gente: projetos cujo conteúdo e formato possam ser apreciados por quaisquer pessoas, independente de níveis socioeconômicos, escolaridade, idade, sexo e nacionalidade.

Inovação: projetos criativos, originais e inéditos no cenário cultural brasileiro, como projetos que tenham linguagem e conteúdo musical ou formas de circulação e distribuição inovadores.

Peso 2

Adequação ao conceito Natura Musical: projetos que combinem a diversidade dos ritmos brasileiros com os conceitos sonoros universais. Que valorizem uma música que tenha origem na essência da nossa brasilidade, mas que se espalha e se transforma no contato com as diferentes culturas e sons de todo mundo.

Relação custo-benefício: projetos com potencial de maior resultado cultural pelo menor custo.

Acessibilidade: projetos que possuam estratégias para garantir o acesso do público aos shows, seja pelo valor acessível dos ingressos, pela facilidade de acesso a canais de compra ou por outras estratégias criadas pelo projeto.

Peso 1

Sustentação: projetos que, por meio de seu histórico e estratégias, apresentem potencial de continuidade após o término do patrocínio da Natura.

Viabilidade: projetos com plena possibilidade de realização, considerando histórico e referências dos realizadores.

Em condições de igualdade qualitativa, serão priorizados projetos:

- com maior potencial de repercussão por apresentarem grande expectativa da crítica especializada e do público em geral

- que possuam grande aceitação de público em todas as regiões do país
- de maior abrangência geográfica, considerando a relação custo benefício
- de artistas que possuam comportamento, valores e crenças comuns aos da Natura

CONTRAPARTIDAS PREVISTAS

Os projetos patrocinados em ambas as categorias deverão oferecer para a Natura os benefícios de comunicação mencionados abaixo.

Outros benefícios não mencionados poderão ser definidos em função da especificidade de cada projeto e serão incluídos em contrato.

Após a formalização do patrocínio, o proponente receberá da Natura um manual que detalha as formas de aplicação das logomarcas e explica os procedimentos relacionados às contrapartidas e ao acompanhamento de resultados.

Titulação

A Natura será a patrocinadora exclusiva do projeto. A logomarca Natura Musical deverá ser veiculada ao lado da chancela “apresenta” e a logomarca Natura, seguida por seu *tagline* Bem Estar Bem, deverá ser exposta sob a chancela “patrocínio”. Outras empresas e instituições financiadoras, apoiadoras ou promotoras da ação terão crédito sob a titulação “apoio”, “apoio cultural ou institucional”, “promoção” ou “colaboração”. Suas logomarcas deverão ser fixadas em dimensões inferiores às da Natura.

Independentemente da titulação, a Natura deve ser a única empresa do seu segmento de mercado.

Publicidade e materiais gráficos

As logomarcas Natura e Natura Musical deverão ser incluídas em todas as peças de comunicação do projeto selecionado, incluindo:

- Mídia interna (banners, cartazes, sinalizações, etc.)
- Mídia externa (outdoors, frontlights, mobiliário urbano, etc.)
- Peças gráficas (folhetos de programação, convites, encartes, etc.)
- Chamadas de rádio
- Filmes
- Anúncios em mídia impressa, como em revistas e jornais

Os responsáveis pelo projeto deverão se comprometer a aprovar previamente com a Natura ou com terceiros por ela certificados todas as peças de comunicação, tanto no que diz respeito ao seu conteúdo como às suas quantidades e demais especificações.

Imprensa

A Natura deverá ser mencionada como patrocinadora, sempre vinculada ao Programa Natura Musical, em todos os *releases* de imprensa e comunicados, assim como nas entrevistas concedidas pelos realizadores e participantes do projeto, que deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Empresa. A Natura deverá também ser convidada a participar de todas as coletivas de imprensa realizadas pelo projeto.

Relacionamento

A Natura terá direito a realizar ações de relacionamento durante eventos do projeto, tais como:

- Sessão fechada
- Áreas vips
- Cota de 10% de convites, incluindo inauguração/estréia
- Cota de 10% da tiragem de produtos culturais produzidos (CDs, DVDs, livros)
- 50% de desconto nos ingressos regulares para públicos de interesse
- Disponibilidade do artista receber convidados Natura após evento ou atividade realizada pelo projeto

O projeto também deverá permitir que a Natura realize ações específicas junto à sua rede de consultoras. Tais ações serão definidas segundo a natureza de cada projeto e em comum acordo entre a Natura e o proponente.

Merchandising

A Natura terá direito a implementar ações de merchandising durante eventos do projeto, tais como:

- Materiais gráficos
- Ações promocionais
- Veiculação de filmes e/ou áudio
- Experimentação e comercialização de seus produtos
- Ambientação cenográfica, entre outros

As ações de merchandising serão negociadas em comum acordo entre a Natura e o proponente.

Os responsáveis por projetos que contemplam shows e apresentações deverão se comprometer a realizá-los em locais onde sejam permitidas a criação de áreas de convivência e a aplicação das demais contrapartidas acordadas neste documento.

Se houver algum impedimento por parte dos espaços escolhidos à realização de tais contrapartidas, o proponente deverá apresentar e aprovar junto à Natura alternativas para minimizar possíveis prejuízos sofridos pela não exposição da marca Natura nas casas de espetáculos. Caso as casas de espetáculo ainda não estejam definidas, a Natura deverá participar da indicação e aprovação destas. A negociação das ativações deverá ser mediada pelo proponente do projeto junto às casas de espetáculo, de modo a garantir a melhor negociação para divulgação da parceria da Natura com o projeto.

Internet

Caso o projeto disponha de um site, hot-site ou blog, as logomarcas Natura e Natura Musical deverão ser aplicadas com link para o site www.naturamusical.com.br ou outro a ser especificado.

A Natura também poderá divulgar a parceria no portal Natura Musical, disponibilizando informações sobre o projeto, cobertura jornalística das atividades, fóruns de discussão, bem como outros conteúdos estipulados no tópico Comunicação Institucional Natura, apresentado a seguir:

Comunicação Institucional Natura

A Natura poderá mencionar o patrocínio ao projeto em suas campanhas e ações de comunicação institucional e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.

Deste modo, a Empresa, a seu próprio custo, terá direito de registrar as atividades e os eventos do projeto, incluindo bastidores, e de realizar entrevistas em áudio e vídeo com o proponente do projeto ou com os artistas envolvidos.

Tais registros poderão ser transmitidos ao vivo ou veiculados no portal e/ou programa de rádio Natura Musical.

Além disso, a Natura poderá negociar com o proponente a disponibilização de algumas músicas, trailers, clipes e outros conteúdos do projeto patrocinado para apresentação, streaming ou download no portal Natura Musical.

Do mesmo modo, a Natura poderá adquirir tiragens extras dos materiais produzidos para realização de materiais de comunicação e direcionamento de suas campanhas institucionais.

Tais desdobramentos serão definidos de acordo com a natureza de cada projeto e em comum acordo entre a Natura e o proponente.

ACOMPANHAMENTO

A Natura deverá receber relatórios comprobatórios dos benefícios acordados, assim como informações sobre o andamento do projeto patrocinado. Para isso, a Empresa ou representante por ela contratado encaminhará ao proponente modelo de relatório para ser preenchido de acordo com a evolução das etapas do projeto e entrará em contato com o proponente para acompanhar as ações realizadas. A periodicidade do contato e de envio dos materiais poderá ser mensal ou acordada segundo às características de cada projeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1

No orçamento do projeto, o proponente deve considerar a incidência de todas as tributações previstas em lei, inclusive as trabalhistas e de direitos autorais.

2

Os projetos devem definir seu orçamento considerando as especificações das leis Rouanet ou Lei do Audiovisual para apresentá-lo no formulário de inscrição, ou seja, considerando limites quanto aos gastos administrativos e de comunicação, além dos custos incidentes como, por exemplo, o de serviços de contabilidade.

3

No caso de projetos inscritos na Categoria Turnês Nacionais, estes poderão incluir no orçamento, além dos custos da realização dos shows, os custos de produção do CD ou DVD a ser lançado.

4

É vedada a inscrição de projetos que tenham a participação de integrantes do processo de seleção deste Edital (consultoria especializada organizadora do Edital e Comissão de Especialistas), de executivos e colaboradores da Natura e de proponentes que tenham com eles vínculos familiares diretos. Caso seja identificado projetos com estas relações, os mesmos serão desconsiderados automaticamente antes da seleção final.

5

Para tornar o processo mais democrático, a Natura dará prioridade a projetos que ainda não tenham sido patrocinados pelo Programa Natura Musical, embora não seja proibida a inscrição de projetos já apoiados nos anos anteriores.

6

Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências deste regulamento. Informações incompletas ou não fornecidas corretamente implicarão a automática desclassificação do projeto.

7

Para melhor avaliação, é obrigatória a remessa de materiais que qualifiquem o projeto e o proponente, tais como:

- portfolios, fotografias, músicas em MP3, vídeos e outros registros em CDs e DVDs
- clipping (materiais de imprensa – artigo de jornal e/ou revista, reportagem de programa televisivo, entre outros – com crítica de ações já realizadas)
- currículos de participantes e dos realizadores
- cartas de confirmação ou autorização de participação dos parceiros e colaboradores já comprometidos, e outros documentos representativos ou comprobatórios
- apresentação sintética do projeto em formato audiovisual com no máximo 3 minutos de duração

A Natura reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e procura exercer sua responsabilidade com a preservação ambiental em todas as suas atividades, e, por isso, recomenda a postagem eletrônica dos materiais de referência dos projetos. No formulário de inscrição on-line, é possível inserir arquivos de até 4Mb.

Em caso de necessidade de envio de material físico, as referências deverão ser enviadas pelo correio, em um único volume. No envelope, deverá constar o nome do projeto e o número de registro fornecido no ato da inscrição pela Internet. O envio deverá ser feito para o endereço:

Caixa Postal: 31296 – CEP: 01309-970 – São Paulo

Destinatário: Edital Natura Musical

Nome do Projeto:

Número do Protocolo de Inscrição do Projeto no Edital Nacional 2010:

Os materiais recebidos não serão devolvidos ao proponente, sendo reciclados ao final do processo de seleção. A data de postagem não deve ultrapassar o dia 25 de julho de 2010.

8

O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste regulamento.

CONTRATO COM OS PROJETOS SELECIONADOS

Com base na proposta apresentada será firmado um Contrato de Patrocínio entre a Natura e o proponente do projeto selecionado, desde que todos os requisitos legais tenham sido observados e preenchidas todas as exigências deste Regulamento.

I

A Natura, ou terceiros por ela credenciados, entrarão em contato com os contemplados para fornecer lista de documentos necessários à sua efetivação como, por exemplo:

- No caso de pessoa jurídica:
 - Cópia do contrato social
 - Cópia do CNPJ
 - Cópia das Inscrições Estadual e Municipal
 - Cópia do Diário Oficial da União comprobatória da aprovação do projeto na Lei Rouanet ou do Audiovisual (se necessário)
- No caso de pessoa física
 - Cópia do CIC e RG
 - Cópia do cartão do INSS/PIS
 - Cópia do Diário Oficial da União comprobatória da aprovação do projeto na Lei Rouanet ou do Audiovisual (se necessário)

O prazo para a apresentação da documentação será de 15 dias.

2

A Natura será a patrocinadora exclusiva dos projetos selecionados, ou de um segmento do projeto, desde que este segmento atenda a todas as especificações deste regulamento.

3

Os projetos selecionados poderão receber recursos complementares – permutas, apoios, colaborações – de outras instituições e empresas, devendo o proponente assumir, no Contrato de Patrocínio, o compromisso da integralização dos recursos adicionais necessários à sua conclusão.

4

Os projetos selecionados não poderão receber recursos complementares de outras instituições ou empresas que atuem em áreas correlatas ou sejam concorrentes, diretas ou indiretas, da Natura.

5

A Natura poderá solicitar a prestação de contas dos projetos contratados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar, a qualquer momento, as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para realização do projeto devem ser mantidos à disposição pelo período de cinco anos.

6

Durante a vigência do patrocínio os proponentes não se obrigam à dedicação exclusiva ao projeto, mas não se admite participação concomitante, na mesma condição profissional, em outro projeto beneficiado pelo Natura Musical.

7

A Natura terá prioridade para a continuidade do patrocínio do projeto ou de seu segmento, devendo ser consultada caso venha a ser estendido.

8

A Natura, ou terceiros por ela credenciados, poderão monitorar e avaliar regularmente o andamento dos projetos, conforme cronograma sugerido e calendário estabelecido de comum acordo.